

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA (PPGH)
EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – ANO 2025

Estarão abertas no período de 11 a 15 agosto de 2025 as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (PPGH) da Universidade de São Paulo, visando o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado a serem iniciados em 2026.

Leiam com atenção este Edital, pois ele traz pequenas mudanças em relação ao de 2024.

Será disponibilizado um total de até 85 vagas neste processo seletivo. O preenchimento das vagas, entretanto, dependerá da aprovação das/dos candidatas/os nos termos estabelecidos por este Edital (para Mestrado e Doutorado). A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 2025 do PPGH se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

NORMATIVA EM RELAÇÃO AS/OS CANDIDATAS/OS INGRESSANTES ATRAVÉS DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Em consonância com as Políticas de Ações Afirmativas, fica estabelecido que os cursos do PPGH destinarão 30% de suas vagas a candidatas/os optantes/autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas (PPI).

Em cumprimento ao prescrito na Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação; à Portaria Normativa Nº 4, de 06 de Abril de 2018 do MPOG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Colegiado do PPGH/USP estabelece, a partir do ano de 2021, que:

1 – São destinadas 30% das vagas do Processo Seletivo 2025 do PPGH a candidatas/os optantes/autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas (PPI);

DA AUTODECLARAÇÃO

2 – No ato da inscrição, a pessoa candidata que optar por concorrer às vagas previstas no sistema de cotas do Processo Seletivo 2025 do PPGH-USP preencherá campo específico no formulário de inscrição pelo qual se autodeclara Preta, Parda ou Indígena, conforme quesito de cor/raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

3 – A confirmação da autodeclaração por parte da Comissão de Heteroidentificação terá validade por dois anos a partir do Processo Seletivo 2025 do PPGH;

4 – Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela(o) candidata(o) no ato da inscrição, que serão acolhidas pela comissão de heteroidentificação, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal;

5 – Constatada em qualquer época a inconsistência da declaração a que se refere o item 2, ficará a pessoa candidata sujeita à anulação do seu ingresso no PPGH-USP, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurada o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

6 – No dia 25 de agosto de 2025 será publicada no site do PPGH-USP (<http://ppgh.fflch.usp.br/>) a lista contendo a relação das/os candidatas/os que optaram por concorrer às vagas reservadas para PPI;

6.1 – A/o candidata/o poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 6 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos PPI;

6.2 – No dia 27 de agosto de 2025 serão divulgadas no site do PPGH-USP (<http://ppgh.fflch.usp.br/>) as respostas aos recursos interpostos;

7 – A pessoa classificada que no ato da inscrição se declarou preta, parda, indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência), caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto, conforme descrito neste edital nas diferentes fases do Processo Seletivo 2025 (Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Prova de Conhecimentos Específicos em Geografia, Arguição Oral do Projeto de Pesquisa);

8 – As/Os candidatas(os) PPI(s) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

9 – A/O candidata/o inscrita/o como PPI participará das Provas em igualdade de condições com as demais candidatas/os, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota exigida para todas/os as/os demais candidatas/os.

DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

A heteroidentificação tem como objetivo fundamental assegurar os direitos das/dos candidatas/os autodeclaradas/dos PPI no Processo Seletivo 2025 do PPGH e contará com uma Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça, nos termos estabelecidos pela Portaria Normativa Nº 4, de 6 de Abril de 2018 do MPOG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/ SGP.

10 – As/os candidatas/os aprovadas/os na etapa do Processo Seletivo 2024 do PPGH Exame de Proficiência em Língua Estrangeira que se autodeclararam PPI serão convocadas/os, por meio de comunicação oficial específica, para entrevista de confirmação e reconhecimento de sua declaração junto à Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça a ser instituída pela Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do PPGH;

10.1 - Tendo em vista que o resultado da Comissão de Heteroidentificação tem validade por dois anos, os/as candidatos/as que obtiveram confirmação da autodeclaração de Cor e Raça no ano de 2024 serão dispensados da entrevista, conforme será indicado na lista específica divulgada.

10.2 – As/Os candidatas/os autodeclaradas/os Pretas/os, Pardas/os e Indígenas serão entrevistadas/os **em formato presencial** pela Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça com vistas a confirmação e reconhecimento das declarações de pertencimento à população preta, parda e indígena, formada por cinco pessoas e constituída com a participação movimentos sociais negros e indígenas, representantes de Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e indígenas (NEABIs), membros da comunidade universitária, pessoas engajadas na atuação de igualdade racial e representatividade de gênero, raça e idade, indicadas/os e aprovadas/os pela Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do PPGH;

10.3 - A condição de Indígena da/o candidata/o que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, conforme formulário específico em anexo;

II – RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena documento administrativo emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI e instituído pelo Estatuto do Índio Lei n. 6001 de 19 de dezembro de 1973.

10.3.1 – Será considerada pessoa Indígena candidatas/os que assim forem reconhecidas/os e apresentarem a documentação exigida (item 10.2). A Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado;

10.3.2 – Serão consideradas pessoas Pretas e Pardas os/as candidatas(os) que obtiverem confirmação pela Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça, a qual deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado; (ver Portaria Normativa n. 4, de 06 de abril de 2018. Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SGP).

10.4 – As deliberações da Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça terão validade apenas para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (PPGH) da Universidade de São Paulo para qual foi designada, não servindo para outras finalidades;

10.5 - É vedada à Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça deliberar na presença das/os candidatas/os.

10.6 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei. 12.527/2011;

As informações sobre a inscrição e a seleção para o PPGH estão disponíveis no site <http://ppgh.fflch.usp.br>

I. DA INSCRIÇÃO

1.1. A conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC é condição fundamental para matrícula no Curso de Pós-Graduação em Geografia Humana da FFLCH-USP.

1.2. As inscrições, que deverão ser feitas por meio do preenchimento do formulário digital disponível em Formulário de inscrição, poderão ocorrer das 00h01' de 11 de agosto às 23h59' de 15 de agosto de 2025.

1.3. Procedimento para a inscrição e documentação exigida (a cópia da documentação exigida deverá ser anexada em formato pdf em local específico do formulário):

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em [Formulário Clique aqui](#)). A pessoa candidata deverá indicar no formulário apenas uma única Linha de Pesquisa pretendida.

b) Currículo Lattes atualizado (sem comprovantes), ou similar no caso de estrangeiras/os.

c) Comprovante de conclusão de curso de Graduação - Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do Curso Superior e Histórico Escolar, em que conste a data da colação de grau. A/o candidata/o diplomada/o em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição.

d) Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa **deverá ter entre 15 e 20 páginas**, considerando-se todo o corpo do projeto, da capa até a última página (letra Times New Roman 12, espaçamento 1,5, em página tamanho A4, margens superior e esquerda 3,0 cm e margens inferior e direita 2,0 cm). Os itens do Projeto, que serão avaliados em função de sua clareza, consistência e coerência, são: introdução, objetivo(s), hipótese(s) (obrigatório para o caso de doutorado), justificativa, fundamentação teórica da investigação, procedimentos de pesquisa, cronograma de trabalho e referências bibliográficas. O projeto deverá estar adequado às normas admitidas pela USP (ver em http://www.teses.usp.br/index.php?option=com_content&view=article&id=52...). Na capa do projeto de pesquisa deverá constar o nome do candidato, a Linha de Pesquisa e o curso (mestrado ou doutorado) pretendidos. Os projetos que não atenderem ao número de páginas exigidos no edital serão desclassificados.

e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (arquivo em pdf).

f) No caso de estudante estrangeira/o, anexar cópia do passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Se a/o candidata/o for aprovada/o, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do RNE com data válida.(arquivo em pdf)

g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção de taxa de inscrição. O pagamento deve ser realizado com emissão do respectivo [boleto](#) que estará disponível em [Boleto](#), durante o período de inscrição. A isenção será concedida às pessoas candidatas autodeclaradas PPI, professoras da rede pública de ensino, desempregadas mediante solicitação realizada no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2025 em formulário disponível em https://ppgh.fflch.usp.br/solicitacao_de_isencao

h) Comprovante da Conclusão do Mestrado (para candidata/os ao Doutorado) em que conste a Portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES.

i) As/Os candidatos que se autodeclararem PPI e optarem por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGH/USP, também deverão entregar no ato da inscrição o Formulário de Autodeclaração, disponível em: [Formulário Clique aqui](#).

i.1) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). Não serão aceitos outros documentos de identidade. Esse documento deve ser anexado ao formulário de inscrição em PDF.

i.2) Formulário de Autodeclaração Indígena, disponível em [Formulário Clique aqui](#). O modelo dessa declaração também está disponível para download em formato .docx no formulário de inscrição. Após baixado, ele deve ser preenchido e assinado. Esse documento deve ser anexado ao formulário em PDF.

i.3) Declaração de pertencimento étnico-indígena disponível em [Formulário Clique aqui](#) ou documento emitido pela FUNAI. O modelo dessa declaração também está disponível para download em formato .docx no formulário de inscrição. Após baixado, ele deve ser preenchido e assinado. Esse documento deve ser anexado ao formulário em PDF.

1.4) A/o candidata/o poderá anexar quaisquer documentos adicionais que considere pertinentes para informar sua conexão com uma comunidade indígena, tais como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum desses últimos documentos é indispensável nem corresponde a critério de avaliação.

1.4. As/Os candidatos em via de conclusão de cursos exigidos neste Edital deverão proceder, conforme o caso, da seguinte maneira:

a) A/O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo, deverá entregar junto com a inscrição, Termo de Compromisso ([Formulário disponível Clique aqui](#)) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau **até o dia 27 de fevereiro de 2026**. O descumprimento dessa decisão acarretará no cancelamento automático de sua inscrição para o Curso de Pós-Graduação desta Faculdade, mesmo que aprovado no processo seletivo, sem direito à devolução da respectiva taxa.

b) A/O candidato que for mestranda/o da USP e não tiver defendido sua dissertação **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, no ato de sua inscrição para a

seleção ao curso de Doutorado objeto deste Edital, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso ([Formulário disponível clique aqui](#)), pelo qual se compromete a defender o Mestrado até o dia 27 de fevereiro de 2026. O descumprimento dessa decisão acarretará no cancelamento automático de sua inscrição para o Curso de Pós-Graduação desta Faculdade, mesmo que aprovado no processo seletivo, sem direito à devolução da respectiva taxa.

c) A/O candidato que for mestrando/o externo à USP e não comprovar a conclusão do Mestrado no ato de sua inscrição e não tiver defendido sua dissertação **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso ([Formulário disponível clique aqui](#)), pelo qual se compromete - no período de 12 meses contados, a partir da data de expedição do termo e onde deverá constar a portaria de reconhecimento do mestrado junto à CAPES - a apresentar o diploma. O descumprimento dessa decisão acarretará no cancelamento automático de sua inscrição para o Curso de Pós-Graduação desta Faculdade, mesmo que aprovado no processo seletivo, sem direito à devolução da respectiva taxa.

1.5. No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP vai **até o dia 27 de fevereiro de 2026**. O descumprimento dessa decisão acarretará no cancelamento automático de sua inscrição para o Curso de Pós-Graduação desta Faculdade, mesmo que aprovado no processo seletivo, sem direito à devolução da respectiva taxa. Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre deve ser encaminhado, no mínimo, seis meses antes da data limite.

II- Da seleção

O processo seletivo está dividido em três fases: Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (**formato remoto**); Prova de Conhecimentos Específicos em Geografia (**formato presencial**); Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (**formato remoto**).

As/Os candidatos autodeclarados PPI terão direito a um bônus de 2 (dois) pontos na nota final em cada uma das três fases. As vagas ociosas, disponíveis e não preenchidas por optantes/autodeclaradas/os, serão disponibilizadas e acrescidas às vagas de ampla concorrência.

1ª FASE: EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ELIMINATÓRIA)

As línguas aceitas pelo Programa são: espanhol, francês, inglês e italiano. A inscrição para realização do exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser feita junto ao Centro de Línguas da FFLCH/USP, no período de 28 de Julho a 28 de agosto (Inglês), de 08 de agosto a 26 de Agosto (Espanhol), de 18 de Julho a 18 de Agosto (Francês) e de 06 de agosto a 26 de agosto (Italiano) conforme orientações contidas nos editais de espanhol, francês, inglês e italiano, disponibilizadas nos respectivos sites (os /as candidatos/as devem manter-se atentos/as ao lançamento dos editais no site do Centro de Línguas da FFLCH):

ESPAÑHOL - <https://clinguas.fflch.usp.br/espanhol>

INGLÊS - <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles>

FRANCÊS - <https://clinguas.fflch.usp.br/frances>

ITALIANO - <https://clinguas.fflch.usp.br/node/32>

Estão dispensadas/os desse exame candidatas/os aos cursos de Mestrado e Doutorado que apresentarem certificados reconhecidos pelo Programa, com validade de dois anos. No caso de inglês, é aceito o TOEFL desde que a/o candidata/o comprove a obtenção de, no mínimo, a seguinte pontuação: 507 pontos (paper based), 180 pontos (computer based) ou 64 pontos (Internet Based – IBT). No caso das demais línguas, veja a seguir: Espanhol: CELU, DELE (Instituto Cervantes), Pontuação mínima: Nível Intermediário; Italiano: CILS, Pontuação mínima: CILS 4 (equivalente ao B2 (intermediário) na classificação europeia); Francês: DELF, nível B1 (Aliança Francesa); TCF (Cendotec), Pontuação mínima: 500 pontos. Serão também aceitas as certificações em que a/o candidata/o tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: C1 e C2.

O comprovante de proficiência em língua estrangeira – para efeito de dispensa do Exame realizado durante o processo seletivo para ingresso no PPGH – deverá ser anexado em formato pdf em local específico do formulário digital.

Das/os candidatos estrangeiros ao Mestrado também é exigida a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS ou equivalente, nível intermediário. Das/os candidatos estrangeiros a Doutorado será exigida proficiência em língua portuguesa e outra língua estrangeira distinta de sua língua materna. Ao aluno estrangeiro que demonstrar proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado. O candidato estrangeiro poderá fazer o exame de proficiência em língua portuguesa no Centro de Línguas da FFLCH/USP. (Prédio da Casa de Cultura Japonesa - Av. Prof. Lineu Prestes, no 159 - Cidade Universitária – São Paulo-SP CEP: 05508-900 - Telefone: (11) 3091-2416).

Para ingresso no Mestrado a/o candidata/o deverá optar por apenas uma língua estrangeira.

Para ingresso no Doutorado, com título de Mestre, a/o candidata/o deverá optar por uma língua estrangeira, que deverá ser de idioma diferente da proficiência em língua estrangeira obtida no mestrado.

As provas de língua estrangeira referentes ao presente edital serão realizadas em caráter remoto utilizando a ferramenta moodle, conforme informações detalhadas contidas no site <http://clinguas.fflch.usp.br/>

As provas de proficiência em língua estrangeira serão realizadas de modo remoto conforme calendário abaixo:

Inglês: 04/09/2025 (quinta-feira), das 14h30 às 16h30

Espanhol: 02/09/2024 (terça-feira), às 14h 30

Italiano: 02/09/2025 (terça-feira), às 14:30

Francês: 27/08/2025 (quarta-feira), das 14h30 às 16h30

Orientações relativas à inscrição para o Exame de Proficiência são disponibilizadas no site <http://clinguas.fflch.usp.br/>. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será gratuito para as/os candidatas/os inscritas/as no Processo Seletivo 2025 do PPGH conforme o presente edital e que tiverem suas inscrições deferidas.

A validade da prova de proficiência em língua estrangeira é de dois anos para as/os candidatas/os regularmente inscritos no processo seletivo do PPGH 2025. Não serão fornecidos certificados de aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira.

O resultado da primeira fase do processo seletivo que é de caráter eliminatório, será divulgado no dia 17 de setembro de 2025, nos sites do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (<http://ppgh.fflch.usp.br>) e do Departamento de Geografia (www.geografia.fflch.usp.br).

2ª FASE: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GEOGRAFIA (ELIMINATÓRIA)

Todas as candidaturas inscritas e aprovadas na primeira fase deverão se submeter à prova escrita **PRESENCIAL** de conhecimentos específicos, a ser realizada pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana no próprio Prédio do Departamento de Geografia / USP, em sala a ser definida. A prova ocorrerá no dia 03 de Outubro de 2025 (sexta-feira), das 14h às 18h.

A prova de conhecimentos específicos em Geografia **será no formato manuscrito**, em folha oficial a ser fornecida antes da prova, **SEM CONSULTA** a quaisquer materiais, tais como livros, textos ou anotações do próprio/a candidato/a. Não será permitido o uso de celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, que deverão ficar guardados junto aos pertences do candidato/a. O não cumprimento destas diretrizes implicará na desclassificação imediata do candidato/a.

Serão aprovados as/os candidatas/os a Mestrado que obtiverem resultado igual ou superior a 5,0 [cinco] e a Doutorado que obtiverem resultado igual ou superior a 6,0 [seis], ambos em uma escala de 0 a 10.

A bibliografia indicada para a prova encontra-se listada abaixo, para candidatos ao Mestrado e ao Doutorado (referências de 1 a 12):

1. ANDRADE, Manuel C. de. A Terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. São Paulo: Ed. Cortez, 2008.
2. BERTIN, Jacques. A Neográfica e o tratamento gráfico da informação. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1986.

3. CARLOS, Ana Fani. A. Espaço-Tempo da Vida Cotidiana na Metrópole. São Paulo: Labur Edições. 2ª edição revisada. 2017.
4. HARVEY, David. O Enigma do capital e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.
5. LA BLACHE, Vidal de. As Características Próprias da Geografia, in CHRISTOFOLETTI, A. (org.) As Perspectivas da Geografia, São Paulo: Editora Difel, 1985.
6. LACOSTE, Yves. A Geografia – isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra. Campinas: Papirus, 1988.
7. MEIRIEU, Philippe. Aprender... Sim, Mas Como? Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
8. MONBEIG, Pierre. Pioneiros e fazendeiros de São Paulo. São Paulo: Hucitec, 1998.
9. RAFFESTIN, Claude. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993.
10. RATZEL, F. Antropogeografia, capítulos 1 e 2, Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ed. Ática, 1990.
11. RECLUS, Élisée. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática: 1985.
12. SANTOS, Milton. A Natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: HUCITEC, 1996.

A correção das provas levará em conta principalmente os seguintes critérios: qualidade formal da redação, capacidade de argumentação e domínio dos referenciais relativos às teorias e aos métodos.

Cada prova será corrigida por duas/ois corretoras/es e, no caso de discrepância igual ou superior a 2 pontos - assim como em caso de reprovação da/o candidata/o por apenas um/a das/os corretoras/es -, haverá uma terceira correção. A nota final desta etapa resulta de uma média entre as notas obtidas pela/o candidata/o.

O resultado desta fase do processo seletivo será divulgado no dia 27 de outubro de 2025 no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (<http://ppgh.fflch.usp.br>). As/ Os candidatas/os aprovadas/os na prova escrita de conhecimentos em geografia estarão aptas/os para a fase seguinte, na qual serão analisados os projetos de pesquisa e realizadas as arguições orais referentes aos mesmos.

A validade da prova escrita de conhecimentos específicos será de dois anos.

A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de até 48 horas após a divulgação do resultado. O documento deverá ser datado e assinado e dirigido à Coordenação do PPGH por email (coordpgh@usp.br).

3ª FASE: AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

As/os candidatas aprovadas/os na segunda fase serão submetidas/os à arguição oral, **de modo ONLINE**, por uma comissão formada por docentes do PPGH. Nesta etapa serão avaliados o projeto de pesquisa e o desempenho da/o candidata/o mediante arguição oral sobre o projeto.

As instruções, normas, datas e horários para realização da arguição oral serão disponibilizadas, em tempo hábil, no site <http://ppgh.fflch.usp.br>.

Para a realização da entrevista de arguição de projeto em caráter remoto o/a candidato/a deverá:

- 1) dispor de um computador de mesa, um notebook ou tablet, não sendo permitida a realização do exame por meio de celular;
- 2) utilizar navegador Chrome™ ou Firefox®
- 3) ter acesso à uma conexão estável à Internet.

A nota referente a esta etapa será obtida por meio da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da referida comissão. Serão aprovados as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 [sete] para Mestrado e 8,0 para Doutorado em uma escala de 0 a 10.

O período designado para a realização da arguição oral do projeto de pesquisa é de 06 a 19 de novembro de 2025. As datas e os horários das arguições serão divulgados posteriormente.

III – DO RESULTADO FINAL E DAS VAGAS

A nota final do processo seletivo será aquela obtida na 3ª Fase. Em caso de empate, o currículo será utilizado como critério de classificação, a partir da avaliação e de parecer emitidos por comissão especialmente designada para tal finalidade.

As/Os candidatas/os aprovados poderão ser aceitas/os no Programa, obedecendo ao número de vagas divulgadas no Edital e mediante disponibilidade de orientador.

Para elaboração final da lista de aprovadas/os serão consideradas as vagas disponíveis, para aprovadas(os) na ampla concorrência e aprovadas(os) para vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas neste edital de Seleção 2025 do PPGH/USP.

A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

O Programa não garante bolsa de estudo para todas/os as/os aprovadas/os.

CALENDÁRIO:

Pedido de **isenção da taxa de inscrição** ao Processo de Seleção 2025 do PPGH/USP, em formulário próprio, das 00h01' do dia 29 de julho de 2025 às 23h59' do dia 02 de Agosto de 2025 em formulário disponível em http://ppgh.fflch.usp.br/solicitacao_de_isencao

Inscrição para o processo seletivo e entrega da documentação: 11 a 15 de agosto de 2025 em [Formulário de inscrição. Processo de seleção 2025](#)

Divulgação da **Homologação** das Inscrições: 25 de agosto de 2025. Local: Site do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana: (<http://ppgh.fflch.usp.br>).

Apresentação de recurso: O/a candidato/a poderá solicitar revisão do resultado no dia 26 de agosto, apresentando suas justificativas no e-mail: coordpgh@usp.br.

Inscrição no exame de **proficiência em línguas**: Inglês de 28/07/2025 a 28/08/2025 Espanhol de 05/08/2025 a 26/08/2025 ; Francês de 18/07/2025 a 18/08/1015 e Italiano de 05/08/2025 a 26/08/2025.

Prova de proficiência em língua estrangeira: Inglês dia 04 de setembro, Francês dia 27 de agosto, Italiano 02 de setembro e Espanhol dia 02 de setembro de 2025. Recomenda-se que as/os candidatas/os atentem para a instruções e normas da prova de proficiência digital divulgado pelo Centro de Línguas da FFLCH/ USP no site <http://clinguas.fflch.usp.br>

Divulgação das/dos aprovadas/os na prova de proficiência em língua estrangeira: 17/09/2025. Local: Sites do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana: (<http://ppgh.fflch.usp.br>) e do Departamento de Geografia (www.geografia.fflch.usp.br).

Entrevistas das/dos candidatas/os autodeclaradas/os Pretas, Pardos e Indígenas junto à Comissão de Heteroidentificação da Autodeclaração de Cor ou Raça em caráter presencial, em 02 de outubro de 2025 (quinta-feira).

Prova de Conhecimento em Geografia: 03/10/2025, das 14hs às 18hs, em caráter presencial (em sala do Departamento de Geografia / USP a ser definida), **a ser realizada à caneta (prova manuscrita)**, em folha oficial do PPGH distribuída no dia da prova.

Divulgação dos aprovados na Prova de Conhecimento em Geografia: 27/10/2025 no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana (<http://ppgh.fflch.usp.br>).

Apresentação de recurso: O/a candidato/a poderá solicitar revisão do resultado nos dias 28 e 29 de outubro, apresentando suas justificativas no e-mail: coordpgh@usp.br.

Avaliação e Arguição Oral do Projeto de Pesquisa e Currículo: as bancas serão realizadas **em formato online**, de 06 a 19 de novembro de 2024, das 9hs às 13hs e das 14hs às 18hs.

Divulgação do resultado final: 08/12/2025. Local: Sites do Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana: <http://ppgh.fflch.usp.br> e do Departamento de Geografia (www.geografia.fflch.usp.br).

Ao se inscrever no processo, a/o candidata/o declara que conhece e concorda com os termos estabelecidos neste edital.

ANEXO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGH/USP - 2025

Eu _____
RG _____,
CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao
item 1.3 I do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação Em
Geografia Humana da Universidade de São Paulo em 2025, que estou apta/o a
concorrer à vaga destinada a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e
indígenas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o às
penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

(ou documento emitido pela FUNAI)

Nós, abaixo assinados, residentes na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____ Estado de _____, declaramos para os devidos fins que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone de contato: _____

Assinatura: _____